DOC 11/09/2026 - pp. 40 e 41

Instrução Normativa | Documento: 164813640

GABINETE DO SECRETÁRIO
SME

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 35, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026
SEI 6016.2025/0114471-7

Altera a Instrução Normativa SME nº 40, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Módulo de Auxiliar Técnico de Educação e de Secretário de Escola das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da Instrução Normativa SME nº 40, de 16 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, alterado o *caput*, revogado o parágrafo único e acrescidos os §§ 1º e 2º:
"Art. 5º Os excedentes serão encaminhados à Diretoria Regional de Educação da região ou, se de seu interesse, à SME/COGEP/DICAR, para escolha de local de exercício.
§ 1º O Auxiliar Técnico de Educação (ATE) que deixar de ser excedente durante o ano deverá reassumir suas funções na unidade de lotação.
§ 2º Permanecendo a condição de excedente, os servidores mencionados no "caput" deste artigo serão inscritos de ofício no próximo Concurso Anual de Remoção." (NR)

Art. 2º O Anexo Único integrante desta Instrução Normativa substitui o Anexo Único da Instrução Normativa SME nº 40, de 16 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 35, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

MÓDULO DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO/ SECRETÁRIO DE ESCOLA

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO			
Unidade Educacional	**Número de classes/turmas/ agrupamentos**	**Função inspetoria Nº de cargos**	**Função secretaria Nº de cargos**
CEI	até 16	03	01
	de 17 a 24	04	
	a partir de 25	05	
CEMEI	até 9	03	01
	de 10 a 19	04	
	de 20 a 28	05	
	a partir de 29	06	
EMEI - parcial	até 14	03	01
	a partir de 15	04	
EMEI - integral	até 14	03	01
	a partir de 15	04	
EMEF - integral de 9 horas	até 10	03	01
	a partir de 11	04	
EMEF/EMEFM	até 25	04	02

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO			
	de 26 a 50	05	
	a partir de 51	06	
EMEBS	até 30	03	01
	a partir de 31	04	02
CEU - Gestão			06
CIEJA		02	02
CMCT			02
SECRETÁRIO DE ESCOLA			
Unidade Educacional		Nº de cargos	
EMEF/EMEBS		01	
EMEFM		01	
CIEJA		01	

Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação